



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para orientação/defesa em atendimento as Necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta e Fundos Municipais.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São João da Ponta - PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São João da Ponta - PA, 03 de janeiro de 2024.

LIDIANE DE SOUSA
CARVALHO:82390517
234

Assinado de forma digital
por LIDIANE DE SOUSA
CARVALHO:82390517234

Lidiane de Sousa Carvalho
Ordenadora de Despesas